



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 031-02/2018

Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

Art. 1º Altera o Anexo IV, quadro de restrições de usos, da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2018.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Jônatas dos Santos
Secretário da Adm. e Recursos Humanos

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 04 de abril de 2018.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 031-02/2018

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a essa Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei nº 031-02/2018, que altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 4.314, de 10 de outubro de 2006, que cria o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

O presente projeto pretende alterar o Anexo IV, do Plano Diretor, quanto à restrição imposta para a instalação de indústrias, com interferência ambiental, no CCS (corredor de comércio e serviços), para área construída acima de 1.500 m².

A alteração é no sentido de não restringir o tamanho das indústrias no corredor de comércio e serviços que abrange toda a BR-386, considerando que as já instaladas, na sua grande maioria, ultrapassam a metragem dos 1.500,00m² e, também, pretende-se viabilizar os novos empreendimentos.

Além disso, tem se verificado um grande crescimento do ramo e, conseqüentemente, da economia do Município, principalmente nesta zona.

Em anexo o Quadro de Restrições de Usos vigente e a proposta de alteração.

As alterações propostas foram aprovadas em reuniões do CODURAE, conforme ATA em anexo.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, aguardamos a emissão de seu Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
Marco Aurélio Wermann
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS